



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 41/2021

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.500, de 11 de dezembro de 2020, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber:

I - transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR (R\$)
759	02.01.01.01.0310021.2003.3.3.90.33 Rec. Tesouro (01)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
767	02.01.01.01.0310021.2005.3.1.90.11 Rec. Tesouro (01)	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00

Total..... R\$ 100.000,00

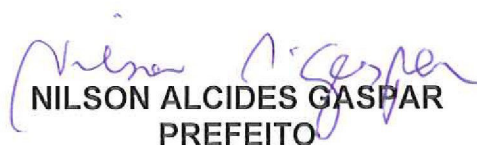
II - para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR (R\$)
769	02.01.01.01.0310021.2046.3.3.90.39 Rec. Tesouro (01)	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL – CÂMARA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00

Total..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de setembro de 2021, 191º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2534/2021
27/09/2021 - 14:31
PL 182/2021

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA/DTL PL Nº 41/2021

Indaiatuba, 22 de setembro de 2021

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 41/2021, que **'Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente'**.

A propositura em pauta, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda e ao Ofício nº 118/2021 da Presidência dessa E. Casa de Leis, autoriza a transposição orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.500, de 11 de dezembro de 2020, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma consignada nos incisos do art. 1º do projeto, visando adequar o orçamento às necessidades do Poder Legislativo.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que a norma aludida no projeto se encontra disponível no *link*:

https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/pysc/download_norma_pysc?cod_norma=6849&texto_original=1

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPARG
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JORGE LUÍS LEPINSK
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP

R